



PROJETO DE LEI N° 049 DE 22 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 76.034,95 (SETENTA E SEIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS COM NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 76.034,95 (setenta e seis mil e trinta e quatro reais com noventa e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1091	CONSULTA POPULAR 2017/2019	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 75.429,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
333093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 605,95
Total		R\$ 76.034,95

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo superávit do exercício anterior, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4295)	R\$ 76.034,95
Total		R\$ 76.034,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto
Secretária Municipal da Administração

Marta Helena Lenz
Secretária Municipal da Fazenda



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 049 DE 22 DE ABRIL DE 2019

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 049 de 22 de abril de 2019, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 NO VALOR DE R\$ 76.034,95 (SETENTA E SEIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS COM NOVENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

Este Projeto de Lei atende o solicitado no Of. SMS n°229/2019.

- Reforma de Unidade Básica de Saúde ESF 2 CNES 2242762 localizada no Loteamento da Paulo Tietze esquina com a rua Olavo Ziegler.
Em oportuno estamos incluindo a dotação de devolução do rendimento bancário, que não faz parte do plano de aplicação autorizado.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL , a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL..

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Saúde para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal